



Prefeitura Municipal de Rio Branco

LEI Nº 540 DE 17 DE MAIO DE 1985.

"Considera de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro da Volta Seca".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE.


Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco - Acre, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro da Volta Seca, criado nos termos do Estatuto publica do no Diário Oficial nº 4.051, de 15 de março de 1985, com sede provisória localizada à Rua Gabino Besouro nº 165, Bairro Volta Seca.

Art. 2º - A entidade em questão, terá todos os direitos inerentes a legislação específica, enquanto atender os requisitos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em ...17...de maio de 1985.


ENGº FLAVIANO FLÁVIO BAPTISTA DE MELO
* Prefeito Municipal *